



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº **057/2024**, Contratação nº **108407**, cujo objeto é **Execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 66 do Programa Goiás em Movimento - eixo municípios (Abadiânia, Luziânia, Cidade Ocidental, Valparaíso de Goiás, Cocalzinho de Goiás e Vila Boa), no estado de Goiás.**

Quanto a análise da proposta comercial, segue:

VALOR GLOBAL	10.012.805,71
VALOR MÉDIO OFERTADO	7.307.999,98
DESCONTO (DESÁGIO)	27,01%

ANÁLISE TÉCNICA CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL			
ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5.3.3	Planilha Orçamentária Detalhada, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários, os preços parciais e preço global da obra;	CONFORME	A empresa vencedora apresentou a proposta detalhada editável com sua respectiva composição de preço unitário.
7.11.3	no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;	-	O valor ofertado obteve deságio de 27,01%, ficando assim acima do limite de 25% conforme item 7.11.3, Informamos que a licitante apresentou a comprovação da exequibilidade da referida proposta conforme SISLOG 112039.
7.11.4	será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.	-	Deverá ser exigida garantia adicional
7.12	Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.	CONFORME	Solicitado na 1ª diligência: "Durante análise foram verificadas os seguintes itens/serviços que se encontram na Curva "A", tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA Solicitamos que sejam apresentados documentos conforme item 7.14 do edital, que comprovem a exequibilidade do item/serviço. Identificamos também que houve um deságio significativo em relação aos equipamentos que compõem os itens 1518, 42301 e 44211, não sendo encontrados documentos que comprovem sua exequibilidade, sendo assim obrigatória sua apresentação." Informamos que a empresa apresentou justificativa comprobatória dos itens/serviços mencionados acima.
7.13	Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global definidos pela GOINFRA, conforme as especificidades do mercado correspondente, em concordância com o Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atendimento ao Decreto Estadual nº	CONFORME	Solicitado na 1ª diligência: "Durante análise foram verificadas os seguintes itens/serviços que se encontram na Curva "A", tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA Solicitamos que sejam apresentados documentos conforme item 7.14 do edital, que comprovem a exequibilidade do item/serviço. Identificamos também que houve um deságio significativo em relação aos equipamentos que

	Decreto nº 9.900/2021.		compõem os itens 1518, 42301 e 44211, não sendo encontrados documentos que comprovem sua exequibilidade, sendo assim obrigatória sua apresentação."
	Informamos que a empresa apresentou justificativa comprobatória dos itens/serviços mencionados acima.		
7.14	Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação aos preços unitários apresentados. Junto da proposta deverão ser anexados, no ato licitatório, os documentos de comprovação de sua exequibilidade, por meio da demonstração analíticas das quantidades, composições e preços unitários, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes elementos comprobatórios: 7.14.1. Verificação de Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho ou Leis vigentes. 1. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho. 2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares. 3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas. 4. Verificação de outros contratos vigentes que o proponente mantenha com a Administração. 5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, distribuidores, supermercados e fabricantes, datado e assinado. 6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, não superior a 06 meses da sua emissão. 7. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa. 8. Estudos setoriais analíticos, com rastreabilidade dos dados obtidos. 9. Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual, Municipal ou Agências Reguladoras. 10. Outras formas de obtenção de preço estimado, conforme trazido pelo Decreto estadual nº 9.900/2021.	CONFORME	Solicitado na 1ª diligência: "Durante análise foram verificadas os seguintes itens/serviços que se encontram na Curva "A", tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA Solicitamos que sejam apresentados documentos conforme item 7.14 do edital, que comprovem a exequibilidade do item/serviço. Identificamos também que houve um deságio significativo em relação aos equipamentos que compõem os itens 1518, 42301 e 44211, não sendo encontrados documentos que comprovem sua exequibilidade, sendo assim obrigatória sua apresentação." Informamos que a empresa apresentou justificativa comprobatória dos itens/serviços mencionados acima.
7.16	Durante a diligência para comprovação da exequibilidade, serão avaliados os custos unitários relacionados aos itens/serviços listados na Planilha Orçamentária. Caso seja(m) considerado(s) inexequível(eis), a licitante deverá demonstrar e comprovar, de forma analítica, todas as composições relativas ao(s) desconto(s) oferecido(s) para o(s) item(s) indicado(s). Os índices de consumo, quantitativos, custos e preços unitários adotados deverão ser justificados e demonstradas as suas factibilidades na proposta, conforme estabelecido no item 9.1.7, em conformidade com Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A justificativa dos valores adotados nos itens notificados deverá ter plena observância aos critérios de precificação estabelecidos no Decreto Estadual nº 9.900/2021.	CONFORME	Solicitado na 1ª diligência: "Durante análise foram verificadas os seguintes itens/serviços que se encontram na Curva "A", tidos como relevantes, que são: - 1518 - FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA Solicitamos que sejam apresentados documentos conforme item 7.14 do edital, que comprovem a exequibilidade do item/serviço. Identificamos também que houve um deságio significativo em relação aos equipamentos que compõem os itens 1518, 42301 e 44211, não sendo encontrados documentos que comprovem sua exequibilidade, sendo assim obrigatória sua apresentação." Informamos que a empresa apresentou justificativa comprobatória dos itens/serviços mencionados acima.

Após análise da conformidade técnica da proposta do fornecedor detentor de menor lance (SISLOG 107525 e 107523) e comprovação de exequibilidade (SISLOG 112039) quanto aos itens 5.3, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14 e 7.16 e respectivos subitens, informamos que a licitante **ATENDEU** todos os parâmetros solicitados no edital quanto a análise técnica.

Retornem os autos para prosseguimento do rito.

GOIANIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FLANCENRAINE ALMEIDA SILVA**, Gerente, em 05/12/2024, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68170979** e o código CRC **E7669FCA**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202400005029395



SEI 68170979

